



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 8 de março de 2018



Série

Número 38

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Aviso n.º 39/2018

Autoriza o regresso ao serviço, após período de licença sem remuneração, à trabalhadora Maria da Luz Barros, assistente operacional (área de apoio geral) da Área Escolar do Funchal, afeta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar e Creche de Santo Amaro.

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 100/2018

Cria uma comissão denominada “Comissão para as Comemorações do 1.º de Maio – Dia do Trabalhador”, com a missão de elaborar e executar um programa de atividades tendo em vista as comemorações do 1.º de Maio de 2018, na Região.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Aviso n.º 39/2018

Por despacho de 2018/02/28, do Diretor Regional de Inovação e Gestão, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.16 do Despacho n.º 413/2017, de 26/10, do Secretário Regional de Educação publicado no JORAM n.º 186, II Série, Suplemento, de 27 de outubro de 2017, foi autorizado o regresso ao serviço após período de licença sem remuneração, à trabalhadora MARIA DA LUZ BARROS, assistente operacional (área de apoio geral) da Área Escolar do Funchal, afeta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar e Creche de Santo Amaro, com efeitos a 01 de março de 2018, ficando entre a 5.ª e 6.ª posição remuneratória e entre os níveis 5 e 6 da categoria/carreira de assistente operacional.

Não carece de visto prévio da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Funchal, 2 de março de 2018.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, António José de Carvalho Lucas

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 100/2018

Considerando que o 1.º de Maio é universalmente conhecido como “Dia do Trabalhador”, sendo habitualmente assinalado com eventos de diversa natureza;

Considerando que todos os anos o 1.º de Maio é festejado na Região Autónoma da Madeira, sendo uma data evocativa das lutas passadas de gerações de homens e mulheres trabalhadoras, pelo que não se poderia deixar de o assinalar no presente ano;

Considerando ainda o trabalho como um dos maiores fatores geradores de inclusão;

Considerando que a Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais é o departamento governamental que tutela a área do trabalho, nos termos da alínea d) do número 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro, que aprova a organização e funcionamento do XII Governo Regional da Madeira, e do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2015/M, de 19 de agosto, que aprova a orgânica da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais;

Considerando ainda que, pela Resolução n.º 28/2018, de 22 de janeiro, a Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais foi incumbida de organizar as comemorações do “Dia do Trabalhador” e autorizar a realização dos procedimentos atinentes às mesmas.

Nestes termos, determino:

1. É criada uma comissão, denominada “Comissão para as Comemorações do 1.º de Maio – Dia do Trabalhador”, com a missão de elaborar e executar um programa de atividades tendo em vista as comemorações do 1.º de Maio de 2018 na Região Autónoma da Madeira.
2. A comissão é composta pelos seguintes elementos:
 - a) Cristina Rodrigues da Silva, Adjunta do Gabinete, que coordenará;
 - b) Rogério Gomes Gouveia, Técnico Especialista do Gabinete;
 - c) João Roquelino Tranquada Gomes de Ornelas, Técnico Especialista do Gabinete;
 - d) Maria Lídia Meneses Andrade, Técnica Superior da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva;
 - e) Adelino Franco Gomes Jardim, Assistente Técnico.
3. Compete à comissão:
 - a) Apresentar um programa detalhado de atividades, que será sujeito a aprovação;
 - b) Executar o programa de atividades;
 - c) Praticar atos de natureza financeira, nomeadamente a abertura e movimentação de conta bancária, sendo a comissão representada para o efeito pela coordenadora e por Adelino Franco Gomes Jardim;
 - d) Empenhar todos os esforços necessários para uma aplicação rigorosa e racional dos recursos públicos;
 - e) Apresentar, até ao dia 1 agosto de 2018, um relatório de atividades realizadas e respetivos documentos comprovativos das despesas efetuadas.
4. Os serviços do meu Gabinete prestarão todo o apoio necessário à Comissão, nomeadamente para a realização dos procedimentos de contratação pública.
5. As atividades ficam limitadas aos âmbitos cultural, recreativo e desportivo.
6. As verbas que asseguram a execução do presente despacho estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais para o ano de 2018.
7. O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, no Funchal, aos seis dias do mês de março de 2018.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)